SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fone:(31)2513-5198
Fax: (31) 2513-5203

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2013
PROCESSO Nº 23208.00077/2013-DV

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, criado pela da Lei nº 11.892/2008, mediante os Pregoeiros designados pela Portaria nº 49 de 14 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** para implantar o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

I - FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente licitação da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, ainda, na Instrução Normativa nº 05-MARE de 21 de julho de 1995, alterada pela Instrução Normativa (MARE) nº 01, de 17 de maio de 2001, Instrução Normativa nº 2, de 11/10/2010 (SLTI-MPOG) e demais normas aplicáveis à matéria.

II - DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a implantação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de equipamentos laboratoriais**, destinados aos *Campi* do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços **por 12 (doze) meses**. **A SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS PODERÁ SER FEITA DE FORMA PARCELADA.**

2.2. As quantidades previstas no presente Edital e Anexos são de estimativas máximas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. O IFMG se reserva no direito de adquirir de cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a empresa licitante vencedora não poderá alegar indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

III – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. **Dia: 24/06/2013(segunda-feira).**

3.2. **Horário: a partir das 14:00 (quatorze horas - horário de Brasília-DF)**

3.3. **Local: www.comprasnet.gov.br**

3.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independente de nova convocação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que atendam às exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive, quanto à documentação e que estejam cadastrados, no nível I – Credenciamento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF.

4.2. Se a licitante for microempresa, ou, empresa de pequeno porte (ME - EPP) e para fazer jus aos benefícios previstos, deverá declarar no campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do artigo 3.º da LC n.º 123/06, no ato do envio da proposta, sob pena de decadência.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.3.1. Que esteja em processo de recuperação judicial (Lei nº 11.101/05) ou falimentar, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou, que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.4. Estrangeiras, que não funcionem no País.

4.3.5. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e nos Anexos (art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/05).

V - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, que também, será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica em responsabilidade legal da empresa licitante e de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou, por seu representante legal, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao IFMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art.3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A participação no presente Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento dos valores unitários e total dos itens. A proposta poderá ser enviada a partir da data de divulgação do Edital e Anexos no endereço eletrônico até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada **às 14:00 (quatorze horas) do dia 24/06/2013(segunda-feira).**, horário de Brasília-DF, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO** (art. 13, inciso II e art. 21, do Decreto nº 5.450/05).

6.2. As propostas de preço contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, com os **VALORES, UNITÁRIO E TOTAL dos itens** deverão estar estritamente em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, **INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O SEU CORRETO FORNECIMENTO** (impostos, frete, descarga, taxas e demais encargos). Deverão conter prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA**, não inferior a **60 (sessenta dias)** (art. 27, § 4º, do Decreto nº 5.450/05) e **prazo de entrega do objeto, não superior a 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora. Deverão constar ainda das propostas, outras informações adicionais que bem indiquem o item, no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", QUE É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

6.3. Os licitantes deverão formular suas propostas com valores expressos em reais, consignando preços para valor unitário e total do item, com apenas duas casas decimais após a vírgula (casas dos centavos).

6.4. A garantia dos produtos consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), bem como, dos encargos previstos à Contratada neste Edital e seus Anexos.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital e nos Anexos.

6.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.8. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem

menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e legislação correlata, sem prejuízo das sanções civis e penais.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.11.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital

6.11.2. Até a abertura da Sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

VII - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A partir das 14:00 (quatorze horas - horário de Brasília-DF) do dia 24/06/2013, em conformidade com o item IV deste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas e posterior início da etapa de lances, conforme o disposto neste Edital e Anexos de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

VIII - FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e o respectivo horário de registro e dos valores do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, se for o caso, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance e que tenham sido anteriormente registrados no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.

8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício, somente, após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitidos pelo Sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de, aproximadamente, 30 (trinta) minutos, aleatoriamente e determinado também, pelo Sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

OBS.: Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante, que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

8.9. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.10. Os licitantes deverão formular e oferecer seus lances nos valores totais para cada item, observando-se que O VALOR TOTAL DIVIDIDO PELO QUANTITATIVO REQUERIDO NÃO PODE RESULTAR NUM VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo duas casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

IX- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será realizado de conformidade com o tipo de licitação mencionado no Inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, **MENOR PREÇO POR ITEM**, e em conformidade dentro das especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

9.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

9.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente verificando a sua aceitabilidade, procedendo-se à sua habilitação na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que melhor atenda ao Edital e seus Anexos.

OBS.: Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

X – DAS AMOSTRAS

10.1 O pregoeiro **poderá requerer** da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da solicitação, junto ao **ALMOXARIFADO DA UNIDADE SOLICITANTE**, para conferência do produto com as especificações constantes no edital e no termo de referência, ficando vinculada a adjudicação dos itens à aprovação pelo servidor responsável, registrada em termo próprio.

10.2 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Edital e do respectivo Termo de Referência.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada "on-line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF, após o encerramento da fase de lances.

11.2. Para efeito de habilitação, o licitante vencedor, além do cadastro de nível I – Credenciamento, deverá estar cadastrado também nos níveis: II – Habilitação Jurídica, III – Regularidade fiscal federal, IV – Regularidade fiscal estadual/municipal e VI – Qualificação econômico-financeira, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, ou, apresentar documentação comprobatória de qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial), certidão negativa de falência ou concordata, documentação comprobatória de regularidade fiscal federal (receita, FGTS e INSS) e regularidade fiscal no tocante à Fazenda Estadual e Municipal.

11.2.1. Aos fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, por meio de fax (31) 2513-5203, ou, através do endereço eletrônico licitacao@ifmg.edu.br, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro no Sistema eletrônico, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até três dias, caso esteja com algum documento vencido;

11.2.2. Caso a primeira classificada seja microempresa, ou, empresa de pequeno porte e estiver com a sua situação fiscal irregular, desde que atendidas as demais condições de habilitação, será concedido o prazo de dois dias úteis, para regularizar a sua situação. Nesta oportunidade as demais microempresas e empresas de pequeno porte deverão providenciar, também, a sua regularidade, no mesmo prazo.

11.2.3. A empresa licitante vencedora deverá preencher todas as declarações contidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

11.2.4. A empresa licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme LEI Nº 12.440/2011.

11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

11.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará ao licitante às sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

11.5. O Pregoeiro poderá solicitar, por meio do Sistema Eletrônico (chat), durante as fases de aceitação e/ou habilitação, os documentos especificados nos itens 11.2 do Edital, visando à celeridade do processo. Caso sejam solicitados, esses documentos deverão ser enviados pelo fax (31) 2513-5203, e posteriormente pelos Correios para o seguinte endereço:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - SETOR DE LICITAÇÕES - PREGÃO Nº 076/2013
AV. PROF. MÁRIO WERNECK, 2590, BAIRRO BURITIS
CEP 30.575-180 - BELO HORIZONTE – MG

11.5.1 O prazo para a remessa dos documentos poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

11.6. Os documentos deverão estar em nome do licitante, se matriz ou filial, dentro do prazo de validade

11.7. O licitante considerado microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá preencher a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) disponível no endereço www.comprasnet.gov.br. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte, que não preencherem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com os fornecedores não enquadradas neste regime.

11.8. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, remetidos ao endereço constante do item 11.5.

11.9. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

XII - DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1. Os pedidos de esclarecimentos e outras providências referentes a estes procedimentos licitatórios devem ser enviados, por escrito, ao Pregoeiro, **até 17:00 (dezessete horas) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**,

exclusivamente através do fac-símile (31) 2513-5203 ou pelo correio eletrônico licitacao@ifmg.edu.br., de acordo com o art. 19 do Decreto 5.450/05.

12.2. Caberá à Comissão de Licitação responder aos pedidos de esclarecimento até o último dia útil anterior ao da abertura das propostas.

12.3. Aos interessados é franqueada vista do processo na Coordenadoria de Suprimentos, mediante agendamento com o Pregoeiro.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até as 17:00 (dezessete) horas do segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar, por escrito, o ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus Anexos.

13.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação a este Edital e seus Anexos, será designada nova data para a realização deste certame.

XIV - DOS RECURSOS

14.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

14.2 O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, enviado por intermédio do sítio www.comprasnet.gov.br, em campo específico do Sistema.

14.3 Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

14.4 É assegurado aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão Eletrônico com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

14.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

14.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente, bem como, os que forem enviados via fax.

14.7 Os autos deste processo licitatório permanecerão com vistas franqueadas aos interessados junto ao Setor de Licitações do IFMG, sito à Av. Prof. Mário Werneck, 2.590, Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.575-180 – Fone/Fax: (31) 2513-5198/5203 – e-mail: licitacao@ifmg.edu.br, durante o prazo de interposição dos recursos.

XV DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Sempre que não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação.

15.2. Havendo recurso, após seu julgamento, a adjudicação e homologação do objeto do presente certame serão de competência do Reitor do IFMG.

15.3. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao Campus que solicitou o fornecimento dos produtos, ou, a outra Área especializada do IFMG, com vistas à verificação e aceitabilidade dos produtos ofertados, antes da homologação do certame. A aceitação dar-se-á por meio de comunicação escrita do solicitante.

XVI DA CONTRATAÇÃO

16.1. Caso a empresa licitante vencedora não cumpra as condições do Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao IFMG o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar os remanescentes.

16.2. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária deste Pregão Eletrônico, devendo o convocado estar com sua situação de habilitação regular.

16.3. Os concorrentes remanescentes, convocados na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação pelo IFMG no prazo fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

16.4. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços do IFMG, terá força de Contrato;

16.5. Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa licitante vencedora terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado em nome do IFMG, devendo o produto que ser entregue na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

XVII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.2. A classificação será mantida por 12 (doze) meses, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o IFMG convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que, publicada no D.O.U., terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

a) Identificação do processo;

b) Caracterização do objeto;

c) Identificação das empresas;

d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;

e) Direitos e responsabilidades das partes.

17.5. A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quantas forem às empresas classificadas.

17.6. É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do IFMG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no § 2º, do art. 64, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores;

17.7. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceite por este Órgão público.

17.8. É facultado ao IFMG quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou, revogar a licitação para o item, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

17.9. Se a proposta da empresa licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

17.10. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

17.11. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou, de fato superveniente que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.12. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de Custos demonstrativa da redução ou majoração e após ampla pesquisa de mercado.

17.13. A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.

17.14. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

17.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,devendo a comunicação ocorrer antes do recebimento do empenho;

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.16. Caso o IFMG já tenha emitido a(s) Nota(s) de Empenho para a realização da entrega dos produtos e a empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

17.17. O IFMG terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão;

17.18. Durante o período de análise do pedido de revisão, a empresa licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

17.19. Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, o IFMG providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos empenhados.

17.20. A empresa licitante vencedora obrigar-se-á a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

17.21. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas, implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.

17.22. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.23. A Nota de Empenho será encaminhada à empresa vencedora por Fax ou outros meios. O prazo de entrega dos produtos previstos no Termo de Referência será contado a partir da data do recebimento.

17.24. A contratada, assim entendida aquela que firmar qualquer tipo de ajuste com esta Instituição, ficará obrigada a acatar, nas mesmas condições desta convocação, por ato unilateral da contratante, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

17.25. O gerenciamento do estoque será realizado pelo responsável pelo Almoxarifado do IFMG. O Sistema de Registro de Preços permite ao IFMG adquirir do quantitativo da Ata de Registro de Preços apenas o estritamente necessário.

XVIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Não mantiver a proposta;

d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

18.2. As sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas após regular processo administrativo em que se assegure o princípio do contraditório e da ampla defesa nas hipóteses e gradações indicadas no quadro abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">Quadro de infrações e respectivas sanções administrativas</th></tr>
<tr><th></th><th>Infração</th><th>Sanção</th><th>Sanção em caso de reincidência</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Deixar de acusar recebimento da Nota de Empenho</td><td>Advertência</td><td>Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho</td></tr>
<tr><td>02</td><td>Deixar de emitir Nota Fiscal/Fatura dos produtos adquiridos pelo IFMG</td><td colspan="2">Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.</td></tr>
<tr><td>03</td><td>Não comunicar, imediatamente, ao Contratante qualquer alteração ocorrida em seu endereço, conta bancária, ou, outras informações necessárias ao recebimento de correspondências e/ou pagamentos.</td><td rowspan="2">Advertência</td><td rowspan="2">Advertência cumulada com multa de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho</td></tr>
<tr><td>04</td><td>Não manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, devidamente identificados</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Deixar de fornecer os produtos na forma solicitada, conforme especificações, acondicionados em embalagem que certifique sua procedência, descrição, validade, fabricação, observando-se todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;</td><td rowspan="2">Multa diária de 0,5% (cinco décimo por cento) do valor da Nota de Empenho</td><td rowspan="2">Multa diária de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho</td></tr>
<tr><td>06</td><td>Não cumprir os prazos estipulados para entrega do(s) item (ns)</td></tr>
</table>

07	Não substituir, às suas expensas, os produtos que, após a devida conferência, apresentarem irregularidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, se dentro do Município, e, 05 (cinco) dias úteis, para demais localidades, ressalvado seu grau de perecibilidade.	Em qualquer caso, quando a multa atingir 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho, será considerado descumprido o ajuste, com rescisão unilateral deste, operando-se o impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos.	
08	Apresentar irregularidade junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF		
09	Não arcar com as despesas de embalagens, seguro e transporte dos produtos fornecidos até o local de entrega.	Multa no valor das despesas de embalagem, seguro e transporte dos produtos, acrescida de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho	Multa no valor das despesas de embalagem, seguro e transporte dos produtos, acrescida de 3% (três por cento) do valor da Nota de Empenho
10	Deixar de responder por todos os ônus referentes ao presente provimento, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente Ata de Registro de Preços	Multa no valor dos tributos sonegados ou dos valores devidos, cumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos	
11	Deixar de prover os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive, considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza	Multa no valor correspondente ao prejuízo causado, acrescido de 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho e cumulada	Multa no valor correspondente ao prejuízo causado, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho e cumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos
12	Deixar de comunicar, imediatamente, ao Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) item (ns), para a adoção de medidas cabíveis, bem como, detalhar todo tipo de acidente relacionado ao fornecimento que, eventualmente, venha a ocorrer		

13	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Registro de Preços.	Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Ajuste, cumulada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, com o devido registro no SICAF
	Não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços quando convocado para tal, dentro do prazo de validade da proposta.	

18.3. Ocorrerá a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado da entrega superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, após o que restará configurada a inexecução total do objeto. A inexecução parcial importa multa de 10% (dez por cento) e a total de 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

18.4. Será considerada, ainda, inexecução parcial do objeto quando parte dos objetos entregues não forem aceitos pela Administração por não atenderem às condições apresentadas neste Edital e nos Anexos. Se todos os itens forem recusados pela inadequação às especificações exigidas, será reconhecida a inexecução total do objeto.

18.5. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

XIX – DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77, 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, sem prejuízo das penalidades arroladas no item anterior.

XX - DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao fornecimento ou entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do **ALMOXARIFADO DA UNIDADE SOLICITANTE.**

20.2 Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da Contratada.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a mesma.

20.4 Os pagamentos ficam condicionados à regularidade de situação da Contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF, averiguados neste Sistema no dia do pagamento.

20.5 Em cumprimento ao disposto no art. 64 da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte, o IMPOSTO SOBRE A

RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Termo de Opção.

20.6 Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.

XXI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Os recursos para cobrirem as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral da União para o ano 2013, no Programa de Trabalho 062357(PTRES) - Fonte 0112.000.000 - Elementos de Despesa 449052.08, 449052.04, 449052.30, 449052.35, 449052.42, 449052.24.

XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Acusar recebimento da Nota de Empenho;

22.2. Cumprir, fielmente, as obrigações contratuais, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição;

22.3. Responder por todos os ônus, como encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do Contrato;

22.4. Informar toda e qualquer ocorrência que inviabilize ou prejudique a realização dos fornecimentos contratados, comunicando o fato com antecedência necessária à Administração da Unidade Solicitante, visando não acarretar qualquer prejuízo ou dano ao IFMG, independentemente de dolo ou culpa da contratada, que arcará com os ônus decorrentes;

22.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados ao IFMG, resultantes da inexecução total ou parcial do objeto contratado;

22.6. Manter-se durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.7. Efetuar testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais, quando solicitados, para o efetivo fornecimento dos produtos sem qualquer ônus para o IFMG;

22.8. O descumprimento de quaisquer das obrigações sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis;

22.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou documento emitido em substituição;

22.10. Responder, em relação aos seus funcionários ou contratados, por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais trabalhistas previstos na legislação em vigor, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas

administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto deste Edital e seus Anexos;

22.11. A inadimplência da empresa licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o IFMG.

22.12. São expressamente vedadas à empresa licitante vencedora:

22.12.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante o fornecimento dos produtos;

22.12.2 A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IFMG;

XXIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 Emitir a Nota de Empenho;

23.2 Informar à empresa Contratada sobre a emissão da Nota de Empenho;

23.3 Solicitar expressamente o fornecimento dos produtos relacionados no Termo de Referência do referido Edital;

23.4 Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o fornecimento dentro das condições pactuadas;

23.5 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto do Contrato, através de fiscal devidamente designado;

23.6 Determinar a retificação de dados pela Contratada sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de acompanhamento dos produtos fornecidos, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis, se for o caso;

23.7 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato;

23.8 Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela Contratada;

23.9 Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e prazos pactuados.

XXIV - DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

24.1 A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de **20 dias** após o recebimento da Nota de Empenho, no **ALMOXARIFADO DA UNIDADE SOLICITANTE**, nos dias úteis, de **7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h**, nos endereços especificados no Anexo I. **A SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS PODERÁ SER FEITA DE FORMA PARCELADA.**

24.2 O responsável pela entrega deverá deixar os produtos no almoxarifado da unidade solicitante do IFMG ou no local determinado pelo responsável pelo recebimento dos produtos;

24.3 A entrega poderá ser feita por agendamento prévio quando requerido pelo Almoxarifado da unidade solicitante do IFMG;

24.4 O recebimento dos produtos não implica sua aceitação;

24.5 A aceitação se dará apenas com a liquidação da Nota Fiscal, após a conferência dos produtos entregues, para fins de confirmação com as especificações contidas no objeto deste Edital e seus Anexos;

24.6 O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos produtos entregues, para fins de confirmação com as especificações contidas no objeto, deste Edital e seus Anexos;

24.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ou em desacordo com as quantidades solicitadas pelo setor de Almoxarifado da unidade solicitante;

24.8 Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição, pela fornecedora, desde que comprovada a existência de defeitos, de imperfeição ou de impropriedade, cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer da utilização;

24.9 A substituição dos produtos, que após conferência apresentarem irregularidades, deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se dentro do Município e 05 (cinco) dias úteis para outras localidades;

24.10 Não ocorrendo a entrega no prazo previsto, será cobrado multa diária de zero vírgula meio por cento (0,5%) sobre o valor total da Nota de Empenho, a partir do vigésimo dia previsto no item anterior, respeitados os limites legais, sendo a mesma debitada no pagamento e lançada a ocorrência no SIASG/SICAF, garantida a ampla defesa;

24.11 Decorridos 30 (trinta) dias, contados da substituição do produto que apresentou irregularidades, sem que a CONTRATADA retire o produto irregular do IFMG, considerar-se-á abandonada a mercadoria, podendo o IFMG dar a ela a melhor destinação que lhe convier, inclusive com a sua incorporação extra orçamentária;

24.12 Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

24.13 É obrigatório constar na Nota Fiscal o número da Nota de empenho;

24.14 Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de empenho;

24.15 A emissão da Nota de Empenho não gera a obrigação do IFMG em adquirir os produtos, devendo o fornecedor aguardar a solicitação de entrega do Almoxarifado da unidade solicitante do IFMG;

24.16 Os produtos solicitados por um c*ampus* não serão recebidas por outro, salvo se houver prévia comunicação e aceitação por parte dos responsáveis pelos almoxarifados dos *campi* envolvidos;

24.17 Permanecendo a inadimplência, aplicar-se-ão as sanções previstas no neste Edital e seus Anexos, no Contrato e nas demais disposições legais pertinentes, e inscrição da ocorrência no SIASG/SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – SICAF;

24.18 Caso a empresa fique impossibilitada de entregar os produtos em função de alguma causa superveniente à licitação e imprevisível, deverá, antes do término do prazo de entrega, encaminhar para o Almoxarifado da unidade solicitante do IFMG a solicitação de prorrogação do prazo de entrega, devidamente justificada, a qual será apreciada pela Administração;

24.19 Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente, ou, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

25.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, conforme o indicado no item 11.1 deste Instrumento.

25.3 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.4 O desatendimento às exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

25.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.6 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7 Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

25.8 Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar o Contrato, se for o caso.

25.9 Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o Contrato, se for o caso, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital e seus Anexos.

25.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante prestar os serviços ou fornecer os produtos licitados à Administração.

25.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IFMG e/ou nos Campi.

25.12 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

25.13 Para fins de aplicação da sanção administrativa o lance é considerado proposta.

25.14 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances, conforme Inciso III, art. 13, Decreto nº 5.450/05.

25.15 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão. **Incumbirá também aos licitantes responder às mensagens do Pregoeiro no Sistema eletrônico (chat) no prazo máximo de 5 (minutos) minutos, contados do horário da mensagem, sob pena de desclassificação.**

25.16 Havendo divergência(s) entre a(s) especificação(ões) do(s) item(ns), tipo e modalidade da licitação entre o edital, seus anexos e o sistema Comprasnet, prevalecerá a especificação(ões) constante do edital e seus anexos.

25.17 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº3.931 e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

XXVI - DO VALOR DE REFERÊNCIA

26.1 O valor de referência da ata para o objeto desta licitação é estimado em R$ 854.008,48 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oito reais e quarenta e oito centavos).

26.2 O licitante deverá protocolar um requerimento, em papel timbrado da empresa, na Reitoria do IFMG, ou enviar um ofício digitalizado também em papel timbrado, para o *email* licitação@ifmg.edu.br, **caso deseje obter os valores unitários estimados do(s) item(ns)** deste pregão. Endereço:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - SETOR DE LICITAÇÕES – PREGÃO Nº 076/2013

AV. PROF. MÁRIO WERNECK, 2590, BAIRRO BURITIS
CEP 30.575-180 - BELO HORIZONTE – MG

XXVII - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XXVIII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Edital e seus Anexos, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, - Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2013.

Gustavo Carvalho Souza
Pregoeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fone:(31)2513-5198
Fax: (31) 2513-5203

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 076/2013
PROCESSO Nº 23208.00077/2013-DV

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 24/06/2013
Horário: 14:00.
Local: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Os fornecedores deverão formalizar suas propostas com base nas especificações dos produtos deste Anexo I.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTE TOTAL ATA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ATA (R$)
1	Agitador magnético com aquecimento, velocidade regulável e botão de controle de temperatura, capacidade de agitação mínima 5 Litros	Und.	9		
2	Agitador mecânico para laboratório com controle de velocidade, para líquidos de média viscosidade até 10000mPa. Altura total: 500mm. Haste de agitação e suporte em aço inox. Hélice naval de 60mm. Plataforma de trabalho: 300 x 350mm. Tensão: 110/220V	Und.	3		
3	Aparelho de DBO com seis garrafas ambar colocadas em um sistema fechado e com agitação contínua. Oferece leitura digital direta e visualização através de gráficos. Saída RS 232 que transfere dados para computador ou impressora. Possui faixas de trabalho selecionável: 0 a 35mg/L, 0 a 70mg/L, 0 a 350mg/L, 0 a 700mg/L. Resultados: inicial, valor corrente e tempo decorrido. Leitura digital direta. Tensão: 110/220V. Visualização da taxa de degradação do despejo ao longo do tempo. Visualização da taxa de consumo de	Und.	6		

	oxigênio ao longo do tempo. Equipamento para análise de DBO. Sistema fechado (Permite Calibração). Seleção do tempo de testes de 5, 7 ou 10 dias. Inclui 6 garrafas de 473 ml em vidro âmbar. Cabos, barras magnéticas, Funil analítico de polipropileno, 50 saches com nutrientes, 50 Saches com hidróxido de lítio, Manual.				
4	Aparelho de jar-test com as seguintes características: Gabinete de chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó; velocidade de rotação de até 600 rpm; gradiente de velocidade entre 10 e 2.000 s-1; hastes em aço inox AISI 304 removíveis que podem ser facilmente retiradas durante a agitação, permitem variar o tempo de floculação para um mesmo gradiente de velocidade; 6 jarros de acrílico incolor com capacidade de 2000 ml; iluminação na parte inferior do equipamento iluminando os jarros; tacômetro/controle de rotação microprocessado com indicação digital e 4 programas de 12 segmentos de rampa e patamares; aplicação simultânea de coagulante e polímero em todos os jarros; dispositivo para coleta simultânea de amostras de água decantada, para diferentes velocidades de sedimentação; dispositivo centralizador de jarros (completo com acessórios).	Und.	3		
5	Autoclave vertical em aço inox com capacidade de 75L, tampa em bronze fundido com anel de vedação em borracha silicone resistente à altas temperaturas, com 8 travas de baquelite, pressão de trabalho regulável de 1,0 a 2,3kgf/cm2 correspondendo a 120/130oC, painel de controle com chave on/off, diplay e teclas de controle, sistema de	Und.	3		

	segurança eletrônico com desligamento automático quando exceder a temperatura em 3 graus acima da programada, sistema de segurança mecânico – válvula de alívio, sistema de abertura de tampa através de pedal, dimensões internas: diâmetro de 400mm e altura de 600mm, dimensões externas: largura de 530mm, comprimento de 570mm e altura de 1200mm, 2 cestos internos, 220V				
6	Balança analítica digital com capela de proteção de vento, capacidade 210g, resolução 0,1mg, reprodutibilidade: 0,1mg, linearidade: 0,2mg, dimensões do prato: 88mm de diâmetro, tempo de resposta: 3 segundos. Calibração interna. Tensão 220V	Und.	3		
7	Balança de precisão, digital, capacidade 3100g, resolução 0,01g, dimensão do prato: 180 x 180mm. Calibração interna. Tensão 220V	Und.	3		
8	Bloco digestor (macro) de nitrogênio com exaustão de gases, carcaça em aço inox, suporte dos tubos em alumínio com alças, temperatura de 50 a 450oC, capacidade de 5 provas simultâneas, 220V	Und.	3		
9	Bureta Digital 50mL/0,01ml Precisão	Und.	9		
10	Caixa d'água de polietileno com tampa roscável com capacidade de 1000L	Und.	3		
11	Capela de dimensões: profundidade de 60 cm, altura de 2,00 metros e largura de 1,5 metros; Sistema de exaustão. Construída em fibra de vidro laminadacom reforços para evitar o flexionamento de suas paredes, com excelente acabamento externo. Formato com aerodinâmica de exaustão. Porta em vidro temperado, resistente a solventes, deslocamento vertical (tipo guilhotina) permitindo ajustar a abertura em qualquer ponto. Abertura máxima de 80 cm. Iluminação interna tipo fluorescente,	Und.	6		

	indireta ao operador e completamente isolada da área de trabalho. Painel a esquerda com interruptores para exaustão e iluminação ambos com lâmpada piloto interna e registro para água e gás. Tomadas externas com capacidade de 15A cada de acordo com a norma ABNT NBR 14136. Fornecida com oliva para gás e pia para água com dreno lateral para o exterior. Acompanha exaustor laminado em fibra de vidro com turbina em material resistente aos gases corrosivos e tubo de saída de 200 mm. Motor blindado de 1/6 HP. Volume de ar deslocado pelo motor é de 1850m3/h. Cabo de força de acordo com a norma ABNT NBR 14136. 220V. Peso 40Kg. Dimensões internas (CxLxA): 70x150x90 cm. Dimensões externas(CxLxA) 72x153x182 cm.				
12	Câmara incubadora para DBO, estrutura em aço, pintura em epóxi com tratamento anticorrosivo, isolação em poliuretano expandido, temperatura de trabalho: -10 a 60oC, sensor com indicação digital +/-0,1oC, 5 prateleiras em aço com pintura eletrostática em epóxi, dimensões internas: largura de 500mm, profundidade de 350mm e altura de 1150mm, 220V	Und.	3		
13	Destilador de água com desligamento automático e inibidor de crosta, produção de 5 litros por hora.	Und.	3		
14	Destilador de nitrogênio em aço inox, dosagem de soda semi-automático, corpo dosador de soda fechado e vidraria borosilicato encapsulada, 220V	Und.	3		
15	Espectrofotômetro visível, display "TOUCH SCREEN" colorido com interface interativa no idioma português, possui guia de procedimentos na tela, trabalha na faixa de comprimento de onda de 320 a 1100 nm, com mais de 220 métodos	Und.	3		

	analíticos pré-programados, incluindo reconhecimento automático por código de barras, quando utilizada a plataforma de reagentes TNT+. O equipamento permite armazenar até 100 curvas do usuário. A transferência de dados e atualização do software do instrumento pode ser feita facilmente através de conexões USB integradas. Possui função de varredura da amostra, estudo da variação da absorbância em função do tempo e garantia de qualidade analítica avançada AAQA. Permite um link com os dados de processo capturados através do controlador SC1000. Ferramentas para análise de dados como tendências, médias e checagem de interferentes. Especificações: Modo de Leitura: % Transmitância, Absorbância e Concentração Fonte de Luz: Lâmpada de Tungstênio Exporta dados para PC em formato .CSV ou .XML Acuracidade do comprimento de onda: +/- 1,5 nm Resolução do comprimento de onda: 1 nm Largura de banda: 5 nm Seleção do comprimento de onda: automático baseado no método ou comprimento de onda selecionado Armazenamento de dados: 2000 dados de leitura, incluindo data, hora, ID amostra e ID do analista. Compatibilidade de cubetas: tubos de 13 e 16 mm, 1 e 5 cm retangular, 25 mm redonda, 25 mm quadrada Dimensões: 151 mm x 350 mm x 255 mm Peso: 4,200 kg Condições de Operação: 10 to 40 °C Temperatura de estocagem: -30 to 60 °C Grau de proteção do gabinete: IP30 Fonte de Alimentação: 110 - 240 V; 50/60 Hz Interfaces: USB tipo A (2), USB tipo B (1) e Ethernet Garantia: 1 ano. Acessórios que acompanham o equipamento: - 1 fonte de alimentação 110-240V, 50-60Hz, 1 adaptador A (cubetas de 25 mm e 1 cm), 1 capa de				

	proteção, 1 par de cubetas de 25 mm quadrada, CD com manual completo (en, zh, fr, es)*, manual básico do usuário em múltiplas línguas impresso (en, zh, fr, es, pt, jp, kr)				
16	Estufa de secagem com renovação/circulação de ar, instalação de bancada, gabinete em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi, isolação em lã de vidro, temperatura de trabalho: ambiente +7oC com alcance até 200oC, controlador de temperatura com indicação digital e precisão de +/- 1,0oC, volume 27 litros, 220V	Und.	3		
17	Forno mufla com carcaça em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo, com porta basculante, revestimento de isolação: placas cerâmicas, temperatura: alcance até 1200oC, dotado de pirometro controlador indicador digital e comando thiristorizado, dimensões: altura de 150mm, largura de 150mm e profundidade de 300mm, 220V	Und.	3		
18	Incubadora com agitação orbital com velocidade regulável, tacômetro digital para medida de rotação, porta com visor de vidro, controle de temperatura digital: 10 a 60oC. Tensão: 220V	Und.	3		
19	Medidor portátil de condutividade, temperatura e salinidade. Faixa de condutividade: 0 a 199990uS, resolução da condutividade: 0,1uS. Faixa de temperatura: -5 a 95oC, precisão da temperatura: 1oC. Faixa da salinidade: 0 a 80 partes por mil, resolução da salinidade: 0,1 partes por mil. Alimentação com bateria e energia elétrica, tensão: 110/220V	Und.	6		
20	Aparelho para medir pH/ORP/Temperatura em campo, possui menu auto-explicativo com display alfanumérico. Calibração e check automáticos. Possui painel traseiro onde reconhece tampão,	Und.	6		

	sensor e termocompensador . Possui tampa de proteção para alimentação elétrica. Monitoramento automático da carga da bateria. 99 memórias para armazenamento. Saída RS232 para PC ou impressora. Registro e descarga das leituras em padrão GLP. Gabinete. Acompanha eletrodo de pH combinado, solução padrão de ph 6,86 e 4,01; maleta de Transporte em PP e manual de instruções. Dimensões LAP: 106x188x80 mm. Dimensões LAP: 420x380x146 mm. Peso: 3Kg. Faixa de medição de -2 a 20pH. Possui compensador de temperatura manual ou automático selecionável de -20 a 120°C.Resolução de 0,1.				
21	Plataforma elevatória tipo "jack" capacidade para 10kg dimensões mínimas da base 20 x 20cm	Und.	3		
22	Reator para digestão de DQO (demanda química de oxigénio). Possui aquecimento rá pido: 150C em menos de 10 minutos; cronômetro digital com alarme sonoro e sistema de desligamento automá tico quando do término do tempo programado; possui acpacidade para para 15 tubos de 16mm de diâmetro simultaneamente; sistema com temperaturas pré-programadas para os métodos (100°C, 105°C e 150°C); permite armazenar até 3 programas de digestão na memória; substitui com grande vantagem a placa aquecedora. Possibilita também a digestão de amostras para aná lises de nitrogénio total, TOC e fósforo total. Acompanha manual de instruções e cabo de energia. Faixa de temperatura de ambiente a 165°C. Resolução da temperatura de 1°C. Estabilidade da temperatura +/- 1C. Faixa de tempo de 1 a 480 minutos (8 horas) Tensão de 90 a 240V, 50/60Hz. Display digital, possui 9 indiomas selecionáveis .	Und.	3		

23	O turbidímetro portátil deve ser um nefelômetro portátil com um detector primário a 90° C da luz incidente. A lâmpada deve ser de tungstênio trabalhando a uma temperatura de cor de 2650k. A resposta espectral deve ter um pico à 570nm. O turbidímetro deve empregar 02 detectores, de luz transmitida e desviada, para compensar o envelhecimento dos componentes, aumentar a estabilidade de calibração e corrigir a interferência causada pela cor. Efetuar média das leituras compensando oscilações da amostra. Indicação no display por intermédio de ícones das opções selecionadas, de quando o equipamento estiver executando as medições e mensagens de erro quando ocorrer problemas na calibração ou com o equipamento. Deve ser construído em plástico ABS. de alto impacto e possuir display de cristal líquido de 4 dígitos com 10,16mm. A faixa de medida do turbidimetro deve ser de 0 a 1000 NTU com seleção de faixa e colocação automática e manual do ponto decimal. Resolução de 0,01 NTU na faixa de 0 a 9,99 NTU de 0,1NTU na faixa de 10 a 99,9 NTU e de 1 NTU na faixa de 100 a 1000 NTU. A precisão deve ser +/- 2% da medida, abaixo de 499 NTU ou +/- 3% acima de 500 NTU, com desvio de luz menor que 0,02 NTU e resolução de 0,01 NTU da faixa menor. O equipamento deve permitir a mudança da faixa de trabalho automaticamente ou manualmente para as faixas; 0,00 – 9,99; 10,0 – 99,9 e 100 – 1000 NTU. Repetibilidade de =/- 1% da leitura ou 0,01 NTU (o que for maior). Indicar no display por intermédio de ícone quando a bateria deve ser trocada. Teclado com 8 teclas. Desligamento automático para economizar bateria, caso não seja pressionada qualquer	Und.	6		

	tecla por 5 minutos. Calibração deve ser feita com padrões primários de formazina de 20, 100 e 800 NTU, mais medida de água de diluição para estabilizar o valor do branco. Não deve Ter potenciômetros para ajustar a calibração. O equipamento deve compensar automaticamente a turbidez da água de diluição ao medir na faixa menor. O turbidimetro deve funcionar com conversor de energia automático de 90 a 265 VAC (item opcional) e com quatro pilhas alcalinas AA. Deve acompanhar quatro pilhas alcalinas AA. Quatro cubetas seladas com padrões primários de formazina estabilizada nos valores de < 0,1 NTU, 20 NTU, 100 NTU e 800 NTU pronto para uso com prazo de validade de 2 anos , frasco de óleo de silicone especial que possua o mesmo índice de refração do vidro para eliminar a interferência nas medições provenientes de pequenos arranhões e imperfeições das cubetas, flanela para aplicação do óleo de silicone, três padrões secundários de gel silicone com partículas suspensas de óxido metálico, para realizar controles periódicos de calibração, nove cubetas com tampa de rosca com capacidade para 15 ml para medições das amostras, um manual ilustrado de instruções e deverá vir acompanhado de conversor de energia e uma maleta de transporte. O fabricante tem que ter certificação ISO e o fornecedor deverá apresentar carta de distribuição do equipamento no Brasil emitido pelo fabricante, também assistência técnica, certificado pelo fabricante para suporte técnico.				
24	Colorímetro digital portátil - métodos para seleção automática do comprimento de onda pré-programadas, pronto para usar, proteção IP67 e interface RS232	Und.	3		

	Seleção de comprimento de onda: Auto Select Faixa fotométrica: 0 to 2 A Modo de operação: Concentração, ABS, %T Unidades de Concentração: g/L, mg/L, g/L, ABS, %T µ Interfaces: RS-232 Memória de dados: 50 leituras (incluindo data, hora, parametro, identificação do programa, concentraçao, absorbance, % transmittancia, número da amostra, número serial do instrumento) Display: LCD Dimensoes: 23.6 x 8.7 x 4.7 cm Peso: 470 g Funcionamento: 4 AA alcalinas ou baterias recarregáveis Incluso: 2 células de amostra com marcação em 10,20 e 25 ml.				
25	Estabilizador de energia, potência de 1,5 KVA, entrada e saída 220V	Und.	6		
26	Notebook básico. Notebook Configuração Básica REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR - Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.3 MHz e cache de 3MB L3 com arquitetura de núcleo duplo; - 04GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência 1333MHZ, expansível a no mínimo a 08 GB; - Conectores: 04 USB 2.0 (sendo aceita 1 (uma) porta Combo e-SATA-USB 2.0); 01 IEEE 1394a, 01 RJ-45; 01 RJ-11; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria; 01 Entrada Energia - AC Power; 01 DisplayPort; - Slot Express Card/54; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO - 01 (uma) unidade de disco rígido, Smart SATA de no mínimo 320 GB nominal, 7200 rpm (mínimo); - Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal. - O disco rígido	Und.	6		

	deve apresentar proteção ativa contra queda, fazendo "parking" automático de cabeça de leitura de discos em caso de deslocamento do equipamento ligado; - 01 Unidade de DVD/RW com tecnologia LightScribe ou similar integrada ao equipamento; ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO - Controlador de vídeo com suporte ao Microsoft DirectX 10 - Um Display Led 14 polegadas (permitindo resolução de 1366 x 768); - Uma porta externa para monitor padrão VGA, suportando resolução de 2048 x 1536 at 75 Hz; ÁUDIO - Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone; - Deverá possuir alto falante embutido. COMUNICAÇÃO - Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência; Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45, - Configuração da placa via software. - Wireless padrão 802.11 a/b/g/n; - Módulo Bluetooth - Câmera 720HD integrada. TECLADO E MOUSE - Teclado padrão 101/102 Teclas; - Teclado padrão ABNT 2; - Teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras. - Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS - Peso máximo admitido: 2,4 Kg; - Deverá estar acompanhado de Maleta do mesmo fabricante com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com no mínimo 5 horas de autonomia; - Deverá suportar bateria adicional; - Deverá possuir slot Kensington; - Deverá ser fornecido cabo antifurto,				

	de aço, adaptável ao slot Kensington, com trava de segurança em formato de "T", de no mínimo 1,2 metros. - Deverá acompanhar mouse sem fio com resolução mínima de 1000 dpi e alimentação por 1 (uma) pilha AA; - O equipamento deverá possuir conector nativo para replicador de portas do tipo Docking Station; Sistema Operacional - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 7 Professional pré-instalado, em português do Brasil; - O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; - Deverão ser fornecidos os manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações. - Deverão ser fornecido recursos de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações. Segurança - Deve possuir módulo de criptografia de dados do tipo TPM 1.2 integrado ao equipamento; - Deve possuir ferramenta para gerenciamento de credenciais do mesmo fabricante do equipamento; - Deve possuir ferramenta para "exclusão definitiva" dos dados contidos no disco rígido; - Deverá possuir leitor biométrico integrado; - Deve possuir proteção contra derramamento de líquidos no teclado; - Deve permitir abertura 180 graus da tela; - A tela deve possuir dobradiças metálicas; - O equipamento deve possuir tecnologia anti-risco/desgaste para chassis e teclado; Certificações e declarações - O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional Windows 7 Professional, apresentar o comprovante. - O equipamento				

	proposto deverá constar da lista de compatibilidade Linux através do site http://www.novell.com/partnerguide/company/ , apresentar comprovante. - Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado. - Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado. - Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado; - A proponente deverá comprovar a inclusão de marca e modelo do equipamento na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizara consulta on-line na data da abertura da licitação; Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos “on site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com prazo máximo para solução dos problemas de, no máximo 72 horas úteis, e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante. - O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de Minas Gerais. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica; - O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; - O				

	fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; - o Fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto.				
27	Bancos de madeira - Banqueta Alta 70 cm: Banqueta construída em madeira maciça (Eucalipto), 100 % certificado FSC, selo verde que garante a origem da matéria prima e acabamento impregnante stain. Madeira Utilizada: Eucaliptus.Tampos em MDF 18mm laminado, com bordas arredondadas. Tratamento: anti-cupim, anti mofo, anti-fungos. Medidas: Altura Total: 70 cm, Diametro: 29 cm, Peso: 4 kg.	Und.	30		
28	PHmetro de bancada. Medidor de pH/ORP/temperatura de bancada. Possui menu auto-explicativo. Calibração e check automáticos. Reconhece tampão, sensor e termostato. Até 5 pontos de calibração. Alarme máximo e mínimo para titulação. Saída RS232 para PC ou impressora. Saída Ethernet. Registro e descarga das leituras em padrão GLP. Gabinete. Faixa de medição de -2 a 20 pH. A resolução de 0,1/0,01/0,001 pode ser selecionada através do display alfanumérico de 2 linhas e 16 caracteres. Compensador de temperatura pode ser selecionado em: manual ou automático. Faixa de temperatura de 20 a 20°C. Dimensões LAP: 147x213x165 mm. Acompanha eletrodo combinado de pH, Suporte para eletrodo com braço articulado, solução tampão de pH 6,86 e 4,01 e manual de instruções em português.	Und.	9		
29	Condutivímetro de bancada. Medidor de condutividade de bancada. Possui menu auto-explicativo. Condutividade e Resistividade de acordo com "USP-645". Resistividade para pureza de	Und.	9		

	águas. Soluções aquosas e alcoólicas. Rafinometria, % Cinzas. Concentração de Na2SO4 , HF, HNO3,NaCl, NaOH, H2SO4. Calibração e check automáticos. Reconhece padrão e célula. Escalas em auto-range. Ajuste automático da constante da célula.Compensação de temperatura automática. Ajuste do coeficiente de temperatura. Saída RS-232 para PC ou Impressora. Saida Ethernet. Registro e descarga de leituras em padrão GLP.Gabinente. Dimensões LAP: 147x213x165 mm. Faixa de medição de 0,01 µS/cm a 2 S/cm. A resolução (1,0/0,1/0,01/0,001) pode ser selecionada através de display alfanumérico de 2 linhas e 16 caracteres. Resistividade de 0,5Ω/cm a infinito. Cinzas de 0 a 2%. Salinidade de 0 a 80%. STD de 0 a 10000 ppm de NaCl ou CaCO3. Compensador de temperatura automática de -20 a 120°C. Coeficiente de compensação de temperatura de 0,1 a 9,9%/°C. Acompanha célula de condutividade. Suporte para célula eletrolítica com braço articulado. Solução padrão de condutividade de 1412 µS/cm e manual de instruções em português.				
30	Medidor multi-parâmetro para qualidade de água. Medidor portátil, mede diversos parametros como pH, condutividade, Salinidade, TSD, Oxigenio dissolvido. Reconhece automaticamente o tipo de sonda que está conectado a ele. As sondas armazenam um número de série exclusivo, as calibrações atuais, a identificação do usuário, da amostra, data e hora de todas as leituras facilitando o gernciamento dos dados. Possibilita a transferencia de dados no modo GLP/ISO para computador ou cartão de memória via cabo USB. Possui duplo canal para conexão de	Und.	3		

	sondas e armazena até 500 resultados. Gabinete de proteção IP 67. Alimentação de baterias e eliminador de baterias. Acompanham o Kit: Alimentação de bateria bivolt, 4 pilhas AA, adaptador de USB/DC , manual de instruções, sondas para pH, sonda para Condutividade, resistividade, TDS, salinidade e sonda de LDO. A sonda de pH , é composta de um eletrodo de referencia Ag/AgCl e sensor de temperatura embutido; range de 2 a 14 e dimensões(DxL) 12x200 mm. A sonda de condutividade, mede também resistividade, TDS e salinidade, possui quatro pólos e o sensor de temperatura é imbutido; range para condutividade é de 0,01 µS/cm a 200mS/cm,range para resistividade é de 2,5Ω.cm a 49MΩ.cm, range para salinidade 0 a 42 g/Kg(ppt) e range para TDS é de 0,0 a 50,00 mg/L; temperatura de -10 a 110°C e dimensões:(DxL) 14x200mm. A sonda para oxigenio dissolvido possui sensor , range 0,05 a 20 mg/L, temperatura de 0 a 50°C, dimensões(DxL) 15x200 mm. As sondas devem ter cabos acima de 3 metros de comprimento.				
31	Garrafa de Van'Dorn. Garrafa de Van Dorn horizontal para coleta de amostras estratificadas. Indicada para coleta de água do fundo para o estudo dos fatores abióticos. Garrafa em inox 2L. Acompanha: Mensageiro para desarme, Corda de nylo, Manual de instruções em português. Pressão de vedação por borracha látex diâmetro de 12 mm ,Tampões de vedação de borracha siliconada, Cabo de polipropileno trançado com diâmetro de 5 mm x 25 mm de comprimento, Tamanho do cabo de 25 m, Sistema de entrada de ar e saída de água, após coleta. Garantia de 1 ano.	Und.	3		
32	Microscópio Binocular (lupa): tipo	Und.	30		

	óptico. Aumento: 10X a 160X. Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm 75mm. Ajuste de dioptria nas duas porta de +/- 5 dioptria, inclinado 45º e giro do corpo óptico 360º. Ocular: WF 10X e 20X. Objetiva zoom: 1X ~ 4X em movimento giratório e botões bilaterais. Objetiva auxiliar 2X. Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca / preta. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm. Ajuste no eixo de estativa 90mm. Iluminação: Transmitida 12V 10W Lâmpada de halogênio. Refletida 12V 15W. Lâmpada de halogênio. Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente. Controle independente de intensidade luminosa e iluminação. Sistema de Iluminação Diascópica para área de Reprodução. Filtro azul acoplado a base. Tensão de entrada 110V 60HZ / 220V 60HZ. Embalagem: Isopor e papelão				
33	Microscópio: tipo óptico com aumento até 1000 vezes. Microscópio Biológico Binocular Objetiva Acromática, L 2000B-AC REVÓLVER GIRATÓRIO PARA 4 OBJETIVAS: BASE E ESTATIVA: Base de grande dimensão construída em metal, oferecendo operação livre de vibrações e ótima estabilidade. Estativa com design moderno e comandos macro e micrométricos conjugados, com trava mecânica para evitar a quebra de lâminas. ILUMINAÇÃO: Sistema de iluminação, com diafragma de campo e dispositivo para centragem tipo "Koehler", com lâmpada de alogênio pré-centrada e potência de 6 Volts/20 Watts, que produz uma iluminação brilhante (luz do dia) e uniforme em todos os aumentos, sem a necessidade de ajustes especiais. Transformador	Und.	30		

	universal de baixa voltagem, com reostato de variação contínua e circuito eletrônico, permitindo ajuste suave da intensidade da luz, proporcionando maior durabilidade do bulbo. SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO E MOVIMENTO: Movimento coaxial de regulagem é feita através de botão macro e micrométrico conjugados e graduados em intervalos de 2,5 U.M, com percurso vertical de 30 U.M; Trava mecânica (tipo alavanca) com dupla finalidade para auxiliar o profissional a encontrar o ponto de pré-focalização e também como proteção contra uma acidental quebra da lâmina. PLATINA RETANGULAR COM CHARRIOT: Platina mecânica com a superfície na cor preta medindo 150 x 164 mm. Movimento de focalização da platina incorpora um mecanismo resistente ao desgaste, altamente preciso, a fim de minimizar vibração e o desvio em relação ao eixo ótico (vedação contra entrada da poeira); Charriot mecânico com comandos coaxiais (engrenagens metálicas) para os eixos X e Y posicionados na parte baixa (inferior, lado direito) realizando um percurso total 76x52 mm, escala de Vernier até 0,1 mm. ÁREA DE TRABALHO: - Área de trabalho é de 247x173mm. TUBO BINOCULAR 30 GRAUS (TIPO SEIDENTOPF): - Tubo binocular de alta transmissão, com movimento giratório de 360º, com trava na posição desejada, inclinado em 30º a partir da horizontal, proporcionando uma altura confortável para observação; Ajuste da distância interpupilar, graduado entre 55 e 75 mm, e correção das diferentes dioptrias (em ambos os lados). Consequentemente, consegue-se focalidade precisa e elevado desempenho óptico (com fator de				

	magnificação de 1X). CONDENSADOR DE CAMPO CLARO "ABBE": - Condensador de campo claro, tipo "ABBE", com abertura numérica 1.25, com lente frontal e diafragma da íris com abertura variável (altura ajustável de pinhão e cremalheira metálica); - Encaixe deslizante para troca precisa de posição, elaborado para combinar com o sistema de iluminação do microscópio proporcionando foco nítido do diafragma de campo, com qualquer lâmina (seca ou em imersão). FILTRO: Filtro com 32 mm de diâmetro, na cor azul (luz do dia), suporte (moldura) escamoteável. 01 PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO (WF 10 X): Oculares de campo amplo (10 x 18 mm), com ajuste para diferenças de dioptrias (podem ser usadas com óculos). REVÓLVER GIRATÓRIO COM 4 LUGARES: - O revólver comporta até 4 objetivas simultaneamente; - Com borda de superfície ampla e serrilhada para facilitar rotação e evitar pressão destrutiva no manuseio da objetiva; Mecanismo preciso, montado sobre esferas (rolamentos) com um click de parada já embutido, que assegura um perfeito alinhamento do sistema ótico; Sistema óptico com tratamento anti-mofo e fungos. OBJETIVA ACROMÁTICA AC 4X 0.10: Objetiva acromática de alta resolução, tambor (corpo) alongado, com abertura numérica de 0.10, com camada protetora anti-fungos. OBJETIVA ACROMÁTICA AC 10X 0.25: Objetiva acromática de alta resolução, tambor (corpo) alongado, com abertura numérica de 0.25, com camada protetora anti-fungos OBJETIVA ACROMÁTICA AC 40X 0.65 RETRÁTIL: Objetiva acromática de alta resolução, tambor (corpo)				

	alongado com mola, com abertura numérica de 0.65, com camada protetora anti-fungos. OBJETIVA ACROMÁTICA DE IMERSÃO AC 100X 1.25 RETRÁTIL: Objetiva acromática de alta resolução, tambor (corpo) alongado com mola, para uso em imersão a óleo, com abertura numérica de 1.25 e com camada protetora anti-fungos. VOLTAGEM: O microscópio é bivolt automático, funcionando na faixa entre 85 Volts até 265 Volts. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: Este microscópio permite, mediante a aquisição de acessórios opcionais, o acoplamento dos acessórios abaixo listados, podendo assim ser utilizado para trabalhos que envolvam: Contraste de fase, Monitor de Vídeo, Vídeo Printer, Câmera CCD, Epi-fluorescência, Campo escuro (seco e a óleo), Fotomicrografia 35 mm, Tubo trinocular, Objetivas planacromáticas, Oculares de 5x,16x e 20x, Lâminas, oculares e discos micrométricos (retículos). Fabricação com certificado e dentro das normas ISO 9001 O CONJUNTO É COMPOSTO POR: 01 Estativa e base compensada, 01 Tubo binocular 30º, 02 Oculares WF 10X (campo amplo), 01 Objetiva AC 4X (0.10) acromática, 01 Objetiva AC 10X (0.25) acromática, 01 Objetiva AC 40X (0.66) acromática, 01 Objetiva AC 100X (1.25) acromática, 01 Condensador tipo ABBE, NA 1.25, 01 Filtro azul, com 32 mm de diâmetro, 01 Frasco com óleo imersão, 02 Fusíveis, 01 Cabo de alimentação, 01 Capa protetora (lavável), 01 Manual de instruções, 01 Caixa de embalagem.				
34	GELADEIRA, COM DEGELO, Descongela sem molhar a cozinha, - Gaveta Extra-fria: exclusiva gaveta para alimentos frescos como carnes,	Und.	3		

	frios e laticínios, que não precisam ser retirados durante o descongelamento do refrigerador. -Porta-latas: prático. -Prateleiras da porta removíveis:-Termostato externo: que permite o ajuste da temperatura sem abrir a porta. -Prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis: permitem o ajuste de acordo com a sua necessidade. -Pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto. -Porta em aço galvanizado. -Não contém CFC: Não agride a camada de ozônio, Altura máxima: 1,80mts., Larg. entre 50 e 70 cm, Volume: 280 a 320 lts.				
35	Freezer Horizontal 166L .Modelo horizontal DA(dupla ação) que podem ser usados tanto como refrigeradores quanto como freezers. A escolha da função é realizada através de uma chave seletora proporcionando vantagens em dobro de maneira rápida e fácil. Possui painel de controle: com tecla para congelamento rápido. Puxador ergonômico com fechadura de segurança: design ergonômico facilita a abertura e o fechamento da tampa, permitindo o encaixe perfeito da mão. Tampa balanceada: leve para abrir, resistente e segura para vedar. Rodízios reforçados: melhor locomoção por muito mais tempo.Base da unidade de refrigeração removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Gabinete interno pré-pintado: o aço galvanizado ganhou uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência, agregando mais qualidade à peça. Dreno frontal: dispensa o deslocamento do equipamento para degelo. Dimensões:Capacidade Bruta: 166L. Capacidade Líquida: 166L. Medidas externas: Largura: 663mmX	Und.	3		

	Altura: 917mmX Profundidade: 690mm. Medidas Internas: Largura: 553mmX Altura: 715mmX Profundidade: 515mm. Peso Líquido: 44Kg. Peso Bruto: 55Kg. Faixa de Operação: Função refrigerada: 0 a 7ºC. Função Freezer: -18 a -22ºC. Tecnologia: Tipo do Evaporador: Cold Wall. Tipo do gás refrigerante: R-134a. Alimentação: Tensão/freqüência: 220V- 50/60HZ. Comprimento do fio(mm): 2000mm. Garantia: 2 anos.				
36	Centrífuga: tipo bancada; Sem refrigeração; 4 tubos de amostra; Velocidade regulável entre 0 e 10000 rpm; Freio regulável; Temporizador entre 0 e 60 minutos;	Und.	3		
37	Medidor de Oxigênio Dissolvido portátil e de Laboratório, com faixa de medição entre 0 a 60 mgO2.L de oxigênio dissolvido, precisão relativa de 0,02%, seleção de resolução de 1, 0,1 e 0,01. Com compensador de temperatura automático – 0 a 60 0C, com compensador de pressão barométrica de até 10.000 m de altitude e com compensador de salinidade de 0 a 40.000 ppp. Alimentação bateria de 9VCC e com eliminador desta (para uso no laboratório ligando na energia elétrica). Com medidas para % de Saturação na faixa de 0 a 100% sat e precisão relativa de 0,1% (fe). Com medidas para O2 gasoso com faixa de medição de 0 a 30% e precisão relativa de 0,33% (fe). Deverá conter os seguintes acessórios: Kit DBO, Kit de manutenção da célula e maleta para transporte.	Und.	3		
38	Micropipeta automática, mostrador não digital de volume de 2 – 20microL	Und.	3		
39	Micropipeta automática, mostrador não digital de volume de 20 - 200microL	Und.	3		

40	Micropipeta automática, mostrador não digital de volume de 100 - 1000microL	Und.	3		
41	Condutivímetro de campo com ampla faixa de leitura: 199.9mS, 1999mS e 19.99mS, , com 3 ½ dígitos. Resolução de 0.1mS para faixa de 199.9mS (micro Simens); 0.001 para faixa de 1999mS e de 0.01 para faixa de 19.99mS (milli Simens). Com compensação automática de temperatura (0 a 50 0C ou 32 a 122 0F). Bateria de 9V, 5mA de corrente.Com maleta para transporte.	Und.	6		
42	pH de campo para medidas de pH ou mv e com compensação automática de temperatura e probe. Calibração para ajuste de pH 4,0 e 7,0 com 2 pontos de Slope. Bateria de 9V, com maleta para transporte e indicador de bateria fraca.	Und.	3		
43	Estufa microbiológica: temperatura máxima de 65 C; dimensões internas de 50X50X40 cm; iluminação interna; precisão de 0,5 C; 127 V	Und.	3		
44	Estufa de esterilização e secagem: temperatura máxima de 300 C; termômetro digital; termostato de segurança; volume de 40 litros; 127 V	Und.	3		
45	Osciloscópio Digital 100MHz - 2 Canais, Display Colorido 1GS/s - Características: Display (QVGA) TFT Colorido TFT Colorido TFT Colorido de 5,7 polegadas. Canais: 2 Largura de Banda: 100 MHz,Trigger externo entrada incluído em todos os modelos. Triggers avançados. Taxa de amostragem: 1 GS/s, 16 medições autómaticas, Conectividade: USB. Função FTT padrão em todos os modelos. Sistema de ajuda em português. Resolução vertical: de 8 bits. Sensibilidade Vertical 2 mV a 5 V / div em todos os modelos com ajuste fino calibrado. DC Vertical. Precisão: ± 3% em todos os modelos. Zoom Vertical Expande ou comprime verticalmente uma forma de onda ao	Und.	12		

	vivo ou parado. Máximo de Entrada tensão: 300 VRMS CAT II; a capacidade reduzida em 20 dB / Década acima 100 kHz a 13 Vp-p AC em 3 MHz. Posição Faixa: de 2 mV a 200 mV / div +2 V;> 200 mV até 5 V / div 50 V Bandwidth limite: de 20 MHz para todos os modelos. Acoplamento de entrada AC, DC, GND em todos os modelos impedância de Entrada 1 M em paralelo com 20 pF. Tempo de Base de Dados de Faixa 5 ns a 50 s / div 5 ns a 50 s / div 5 ns a 50 s / div. Time Base: 50 ppm. Zoom horizontal: horizontalmente expandir ou comprimir uma forma de onda ao vivo ou parado. Inclui software de edição limitada LabVIEW SignalExpress™ TE da National Instruments. Peso: 2 Kg.				
46	Ponta de Osciloscópio 100 MHz - Ponta de prova para osciloscópios com atenuação 1:1 e 10:1 e resposta em freqüência de 100MHz. Características Técnicas: - Atenuação: 10:1 e 1:1. - Banda de Freqüência: DC ~ 100MHz (± 3dB) para 10:1. DC ~ 5MHz (± 3dB) para 1:1. - Impedância de Entrada (*): 10MOaHMS // 14.5pF ~ 17.5pF para 10:1. 1MOaHMS // 85pF ~ 115pF para 1:1. (*) Conectado a Osciloscópio de 1MOaHMS // 20pF. - Máxima Tensão de Entrada: 600V (DC ou pico AC) para 10:1. - Segurança: Este equipamento está de acordo com a classe II, sobretensão CAT II dos padrões IEC 1010-1(EN61010-1). - Temperatura de Operação: -10°C a 50°C. - Umidade Relativa: < 85%. - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 75°C. - Comprimento do Cabo: Aprox.	Und.	12		

	120cm.				
47	Multímetro Digital CAT ll - Características Capacitância: - Faixas: 40nF, 400nF, 4µF, 40µF e 400µF; - Precisão: 40nF ± (2.5%+6D), 400nF ~ 40µF ± (3.5%+8D), 400µF ± (5.0%+8D); - Resolução: 10pF, 100pF, 1nF, 10nF e 100nF; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Categoria: CAT II 1000V Corrente AC: - Faixas: 400µA, 4000µ, 40mA, 400mA, 4A e 20A; - Precisão: 400µA ~ 400mA ± (1.5%+15D); 4A ~ 20A ± (2.0% + 15D); - Resolução: 0.1µ, 1µ, 10µ, 100µ, 1m e 10mA; - Queda de Tensão: Máximo 1,2V na entrada mA, Máximo 0,1V na entrada A; - Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 15 segundos para medida na faixa de 20A); - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 100Hz para a faixa de 20A, 40Hz ~ 400Hz para outras faixas; - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS); - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0.4A/250V para entrada mA, Fusível de Ação Lenta de 15A / 250V para entrada A. Corrente DC: - Faixas: 400µA, 4000µ, 40mA, 400mA, 4A e 20A; - Precisão: 400µA ~ 400mA ±	Und.	12		

	(1.0%+10D), 4A ~ 20A ± (1.2% + 10D); - Resolução: 0.1µ, 1µ, 10µ, 100µ, 1m e 10mA; - Queda de Tensão: Máximo 1,2V na entrada mA, Máximo 0,1V na entrada A; - Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 15 segundos para medida na faixa de 20A); - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0.4A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A / 250V para entrada A. Display: LCD 3 3/4 Dígitos / 4000 Contagens (com iluminação) Duty Cycle: - Faixas: 100Hz, 1000Hz, 10kHz, 100kHz, 1MHz e 30MHz; - Precisão Frequência: ± (0.5%+4D); - Resolução: 0.1Hz, 1Hz, 10Hz, 100Hz, 1kHz e 10kHz; - Duty Cycle: 10% a 90%; - Precisão Duty Cycle: ± (2.0%+5D); - Resolução: 0.1%; - Sensibilidade: 1V RMS; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Ilumi/Barra Graf.: Sim Resistência: - Faixas: 400 Ohms, 4k Ohms, 40k Ohms, 400k Ohms, 4M Ohms e 40M Ohms; - Precisão: 400 Ohms ± (0.8%+5D); 4k Ohms ~ 4M Ohms ± (0.8%+4D), 40M Ohms ± (1.2%+5D); - Resolução: 0.1 Ohms, 1 Ohms, 10k Ohms, 100 Ohms, 1k Ohms e 10k Ohms. - Tensão em Aberto: Aprox. 400mV; - Na faixa de 400 Ohms, curte circuite				

	as pontas de prova e utilize o modo relativo para zerar a leitura; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Temperatura: - Faixa: -20°C ~ 1000°C / -4ºF ~ 1832ºF ; - Precisão: ± (1,0% + 5D) < 300ºC / 572ºF; ± (1.5% + 15D) > 300ºC / 572ºF; - Resolução: 1°C / ºF; - A especificação não inclui a precisão do termopar tipo K. Tensão AC: - Faixas: 40mV, 400mV, 4V, 40V, 400V e 750V; - Precisão: 40mV ~ 400mV ± (1.6%+10D), 4V ~ 400V ± (0.8%+6D), 750V ± (1.0%+8D); - Resolução: 0.01mV, 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV e 1V; - Impedância de Entrada: > 10MW nas faixas 40mV e 400mV, 10MW para outras faixas; - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 100Hz para a faixa de 750V, 40Hz ~ 400Hz para outras faixas; - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS); - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS. Tensão DC: - Faixas: 40mV, 400mV, 4V, 40V, 400V e 1000V; - Precisão: 40mV ± (0.5%+6D), 400mV ~ 400V ± (0.5%+5D), 1000V ± (1.0%+5D); - Resolução: 0.01mV, 0.1mV, 1mV, 10mV, 100mV e 1V; - Impedância de Entrada: > 10M Ohms na faixa 400mV; 40M Ohms para outras				

	faixas; - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS. Teste Continuidade: - Faixa: Continuidade; - Limiar: (30 ± 20) Ohms; - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 0.5V; - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC. Dimensões: 190 x 95 x 40mm Conserto / Troca: Conserto Garantia: 12 Mês(es) Informação adicional: - Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/segundo; - Mudança de Faixa: Automática / Manual; - Data Hold; - Modos: Relativo, Máximo e Mínimo; - Indicação de Sobrefaixa: "0L."; - Indicação de Polaridade: Positiva implícita e Negativa "-"; - Indicação de Bateria Fraca: O símbolo "bateria" é exibido quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação; - Desligamento Automático: Após aprox. 15 ± 10 minutos; - Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F), RH<80%; - Ambiente de Armazenamento: -20°C ~ 60°C (-4°F ~ 140°F), RH < 80%; - Coeficiente de Temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / 1°C <18°C ou > 28°C; - Altitude: Operação 2000m / Armazenamento 10000m; - Grau de Poluição: 2; - Alimentação: 1 x 9V (NEDA 1604 ou 6F722 ou 006P);				

	- Duração da Bateria: 200h típicas (Alcalina); - Dimensões: 190 x 94,5 x 39,5mm (A x L x P); - Peso: Aprox. 450g (incluindo bateria).				
48	Ponta de Prova - CAT II - Características: Padrão de Conexão: Banana 4mm com Meia Isolação. Revestimento do Cabo: PVC de Média Flexibilidade. Tensão de Isolação: 1000V AC/DC. Corrente Máxima sobre o Condutor: 16A / 30 segundos. Resistência da Ponta: < 0.06OaHMS (cada ponta). Segurança: IEC-1010-1 Categoria II 1000V. Comprimento do Cabo: 920mm	Und.	12		
49	Freqüencímetro Digital de Bancada 2,4 GHz – Características: Display: 8 dígitos (LED 19x12.5mm), com indicações de faixa, freqüência, período, kHz, MHz, ms e s. Tempo de Aquecimento: 20 minutos. Tempo de Gate: Variável de 100ms a 10s ou 1 período do sinal de entrada, o que for maior. Precisão: ± (Erro Base Tempo x Freqüência + 1 Díg.). Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, 10% a 90% RH. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, 5% a 90% RH. Uso Interno. Alimentação: AC 110V / 220V ± 10%, 50Hz ou 60Hz. Consumo: Aprox. 5W. Fusível de Proteção de Entrada: 100mA/250V. Dimensões: 100(A) x 215(L) x 270(P)mm. Peso: Aprox. 1.6kg.	Und.	12		

	Canal A (CH.A - 0.01Hz a 50MHz) - Faixas de Medida: 0.01Hz a 100Hz (acoplamento DC); 100Hz a 50MHz (acoplamento AC) - Sensibilidade de Entrada: < 120mV RMS (100Hz a 50MHz); < 80mV RMS (1Hz a 100Hz); < 800mV RMS (0.01Hz a 1Hz) - Acoplamento: AC / DC - Impedância de Entrada: 1MOaHMS - Atenuador: x1, x20 - Modo de Trigger: Manual - Máxima Tensão de Entrada: 30V DC / Pico AC Canal B (CH.B - 50MHz a 2.4GHz) - Faixa de Medida: 50MHz a 2.4GHz - Sensibilidade de Entrada: 50mV RMS ~ 300mV RMS - Acoplamento: Somente AC - Impedância de Entrada: 50OaHMS - Máxima Tensão de Entrada: 3V RMS Resolução - Gate Time Mínimo: 1kHz para 2MHz ~ 2.4GHz (acoplamento AC); 10Hz para 100Hz ~ 2MHz (acoplamento AC); 0.01Hz para 0.01Hz ~ 100Hz (acoplamento DC) - Gate Time Máximo: 100Hz para 1GHz ~ 2.4GHz (acoplamento AC); 10Hz para 2MHz ~ 1GHz (acoplamento AC); 0.1Hz para 100Hz ~ 2MHz (acoplamento AC); 0.01Hz para 0.01Hz ~ 100Hz (acoplamento DC) Base de Tempo - Estabilidade a Curto Tempo: ± 3x10-3 PPM / segundo - Taxa de Envelhecimento: ± 20 PPM				

	/ mês - Coeficiente de Temperatura: ± 10 PPM , 10°C a 40°C - Variação de Linha: ± 0.1 PPM para variação de linha de ±10% Acessórios - Manual de Instruções - Cabo de Alimentação - Cabo de Conexão BNC - Jacaré				
50	Gerador de Funções Digital 5 MHz - 6x díg.- Display Tipo LED de 6 Caracteres Precisão: ± 5% Escala: 0,5 a 2MHz em 7 escalas Forma de onda: Senoidal, Quadrada, Triangular, Pulso positivo e negativo, Rampa positiva e negativa e saída de varredura Tempo de Subida da Onda Quadrada: < 50ns Onda Senoidal - Distorção Senoidal: 10Hz a 100KHz < 1% - Resposta de freqüência de Onda Senoidal: 0,5Hz a 100KHz: < ± 0.5dB 100KHz a 5MHz: < ± 1dB Saída TTL - Nível: Nível alto ³ 2,4V / Nível baixo < 0,5V, controlando 20 cargas TTL - Tempo de Subida: ³ 40ns Saída: - Impedância: 50W ± 10% - Amplitude: ³ 20Vp-p (sem carga) - Atenuação: 20dB, 40dB - Compensação DC: 0 a ± 10V, continuamente ajustável Simetria: 90:10 a 10:90 Entrada VCF: - Tensão de Entrada: -5V a 0V - Razão Máxima de VCF: 1000:1	Und.	12		

	- Sinal de Entrada: DC ~ 1KHz Saída de Varredura: - Escala de Freqüência: 0,2Hz a 40Hz - Saída da Forma de Onda: Linear / Logarítmica / Rampa - Nível: ~ 5Vp-p Varredura: - Modo: Linear, Logarítmico - Velocidade: 4s a 20ms - Largura: 1:1 a 1000:1 Freqüêncímetro: - Escala: 1Hz a 10MHz - Impedância de Entrada: ³ 1MW/20pF - Sensibilidade: 100mVrms - Resolução: 100Hz, 10Hz, 1Hz, 0,1Hz - Entrada Máxima: 150V (AC + DC) com atenuador - Atenuação de Entrada: 20dB - Erro de Medição: £ 3 x 10-5 ± 1 palavra Alimentação: - Tensão: 110/220V ± 10% - 50Hz/60Hz ± 2Hz - Potência: 10VA Temperatura de Operação: 0 a 40ºC Umidade de Operação: < 90% RH Dimensões: 310 x 230 x 80mm Peso: 1,75Kg. Fornecido: Cabo de entrada, cabo de alimentação, 2 fusíveis (0,5A) e manual de instruções Opcional: Certificado de calibração				
51	Protoboard - 1680 Furos - Características: Número de Furos: 1680. Composição (Soquete Base): 4 x 320 Furos. Composição (Soquete de Vias): 4 x 100 Furos. Material (Corpo): Polímero ABS. Material (Contato): Liga de Prata e Níquel. Bitola Fios de Conexão: 0,3mm ~ 0,8mm. Corrente Máxima: 3A.	Und.	12		

	Resistência de Contato (1kHz): 6mOaHMS Máximo. Capacitância de Contato (1kHz): 10pF Máximo. Isolação (500V DC): 10TOaHMS Mínimo. Dimensões: 220(A) x 127(L) x 18.5(P)mm. Peso: 292g.				
52	Cabo de Conexao BNC/Jacaré -Padrão de Conexão: BNC - Jacaré Pequeno. - Cabo Injetado de Média Flexibilidade. - Impedância: 50 Ohms ± 2.5 Ohms // 115pF. - Atenuação: 0.1dB/m (30MHz). 0.264dB/m (200MHz). - Isolação: 10000 kOhms * km. - Diâmetro Externo do Condutor: 5.0mm ± 0.15mm. - Abertura do Jacaré: 6mm. - Comprimento do Cabo: 1m.	Und.	12		
53	Abrigo duplo para mangueira contra incêndio. Descrição detalhada: As condições mínimas para atender são: Instalação externa, NÃO EMBUTIR; Capacidade para armazenar 2 (duas) mangueiras de 30 metros.	Und.	3		
54	Desfibrilador de Treinamento. Descrição detalhada: Para educação no uso efetivo do desfibrilador semi automático. Este produto foi desenvolvido especificamente para simular um desfibrilador heartstart fr. Tanto na aparência, manuseio e mensagem de voz, porem não fornece uma descarga real. Especificações do produto:Características gerais: dispõem de 10 cenários pré-programados que simulam distintas situações de uso de um desfibrilador semiautomático; funciona com pilhas, porem dentro de um recipiente simulando uma bateria real de fr2; comando a distancia para controle de cenários; Kit de programação: muda o idioma, modifica vários parâmetros e	Und.	3		

	permite criar 3 cenários personalizados; acompanham o produto: trainer; embalagem leve; 6 baterias; pad de treinamento padrão adulto.				
55	Extintores de água pressurizada - 10l	Und.	45		
56	Extintores de gás carbônico - 6 kg	Und.	30		
57	Extintores de pó químico seco - 6 kg;	Und.	60		

1. DO OBJETO

1.1. Este Pregão Eletrônico tem por objeto aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados aos *Campi* do IFMG, conforme especificações e estimativas de consumo contidas no Edital e neste Anexo, por um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os produtos a serem adquiridos serão utilizados para equipar os laboratórios dos *Campi* do IFMG.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. Os produtos a serem adquiridos constam da Planilha de Especificações, neste Anexo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos: Programa de Trabalho 062357(PTRES) - Fonte 0112.000.000 - Elementos de Despesa 449052.08, 449052.04, 449052.30, 449052.35, 449052.42, 449052.24.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de **20 dias,** após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, no **ALMOXARIFADO DA UNIDADE SOLICITANTE,** nos dias úteis de **7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h**. Endereços:

IFMG – Reitoria – Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis – Belo Horizonte-MG – CEP.: 30575-180.

IFMG – Campus Ouro Preto – Rua Pandiá Calógeras, 898 – Ouro Preto-MG – CEP.: 35400-000;

IFMG – Campus Bambuí – Fazenda Varginha, Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Bambuí-MG – CEP.: 38900-000;

IFMG – Campus Formiga – Rua São Luiz Gonzaga, S/Nº – Formiga-MG – CEP.: 35570-000;

IFMG – Campus Congonhas – Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Bairro Campinho – Congonhas-MG – CEP.: 36415-000;

IFMG – Campus São João Evangelista – Avenida 1º de Junho, 1043 – São João Evangelista-MG – CEP.: 39705-000;

IFMG – Campus Governador Valadares - Avenida Minas Gerais, n° 5189, bairro Grã-Duquesa, GV. CEP: 35057-760.

IFMG – Campus Betim – Avenida Nova Iorque 341, Bairro Capelinha, – Betim-MG – CEP.: 32678-325;

IFMG – Campus Ouro Branco – Av. Afonso Sardinha 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco-MG – CEP.: 36420-000;

IFMG – Campus Ribeirão das Neves - Rua Principal, nº 86, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves-MG, (Escola Municipal Maria Vieira Barbosa/CAIC) – CEP.: 33.880-220 (endereço provisório);

IFMG – Campus Sabará - Av. Serra da Piedade, nº 351, Bairro Morada da Serra - Sabará-MG. CEP: 34515-640.

5.1.1. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos produtos entregues, para fins de confirmação com as especificações do objeto.

5.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

5.1.3. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.1.4. A substituição dos produtos, que após conferência apresentarem irregularidades, deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis se dentro do Município e 05 (cinco) dias úteis para outras localidades.

5.1.5. Os custos da substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

5.1.6 **A SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS PODERÁ SER FEITA DE FORMA PARCELADA.**

5.2. Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) do mês subsequente à entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Almoxarifado da Reitoria, ou, do Campus solicitante, no valor apresentado na proposta.

6.2. Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária através de crédito em conta corrente da Contratada.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado, ou, antes de resolvida qualquer pendência com a Contratada.

6.4. Os pagamentos ficam condicionados à regularidade da situação da favorecida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - SICAF , averiguado no Sistema no dia do pagamento.

6.5. Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430/96, IN 539/05 da SRF; IN 706/07; IN 791/07; IN 1234/12 da RFB será retido na fonte o IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA JURÍDICA - IRPJ, bem assim, a CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO, a CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL - COFINS e a CONTRIBUIÇÃO para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

6.6 Os casos de atrasos de pagamento serão definidos de acordo com a IN nº 2/2008 do MPOG e alterações posteriores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fone:(31)2513-5198
Fax: (31) 2513-5203

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº ___/_____
Pregão Eletrônico nº 076/2013
Processo nº 23208.00077/2013-DV

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor - Professor Caio Mário Bueno Silva, nos termos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e nº 3.931/2001, alterado pelo Decreto nº 4.342/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 076/2013 – IFMG, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora - _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ CPF n° _____-__ conforme quadro abaixo:

Objeto Licitado			Aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados aos *Campi* do IFMG, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2013 e respectivo Termo de Referência.		
Item	**Qt.**	**Und**	**Descrição do(s) Produto(s)**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
			A ser preenchido de acordo com as disposições constantes na Ata do Pregão Eletrônico nº 076/2013.		

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com termo final em ___/___/_____.

O Fornecedor do(s) item(ns) registrado(s) deverá observar as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2013 e seus anexos, ao qual a presente Ata de Registro de Preços está vinculada.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes, em três vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 20___.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor - Professor Caio Mário Bueno Silva
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
Nome do Representante da Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
CPF **CPF**